



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**  
 CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha -  
 CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

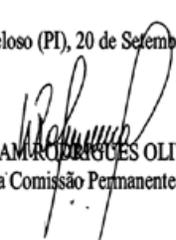
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA**

Processo Administrativo Nº 0042/2017 – PMEV

Tomada de Preços Nº 005/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, Estado do Piauí, designada pela Portaria n.º 008/2017, de 02 de Janeiro de 2017, através de seu presidente, torna público para conhecimento dos interessados e participantes que fará realizar às **09h:00min do dia 22 de Setembro de 2017**, a abertura dos envelopes Propostas, referente à Tomada de Preços nº 005/2017, do Tipo Menor Preço, empreitada Global, do qual, **CONVOCA** os representantes das seguintes empresas HABILITADAS: **CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA e J & T FERREIRA LTDA “Coroatá Serviços”**, para se fazerem presentes na supracitada data e horário da Sessão Pública.

Elesbão Veloso (PI), 20 de Setembro de 2017.

  
**WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**  
 CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro Vermelha  
 CEP: 64.325-000 – Fone: (86) 3285-1152

**EXTRATO PUBLICAÇÃO**  
3º TERMO ADITIVO

RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:	
ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			04.361.448/0001-91	
ESPÉCIE	NÚMERO	VALOR	MODALIDADE	
CONTRATO	1803-02/2015	R\$ 489.713,78	Concorrência nº 003/2014	
RESUMO DO OBJETO:				
O objetivo do presente termo aditivo é acrescer no valor constante da Cláusula Quarta item 2 o valor de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos), decorrente de erro de somatório ocorrido no 2º termo Aditivo, passando a ter a seguinte redação:				
<b>“CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E VALOR</b>				
... – VALOR: o valor deste contrato, á base dos preços propostos e aprovados é de R\$ 489.713,78 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e treze reais e setenta e oito centavos).”				
ASSINATURA: 20 de setembro de 2017.				
VIGÊNCIA: até a conclusão das obras, observados os limites impostos por lei.				
CRÉDITO /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
02.10.00	15.451.0500.1033.0000	4.490.51.00	005	05
02.10.00	15.451.0500.1033.0000	4.490.51.00	001	01



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**  
 CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro Vermelha  
 CEP: 64.325-000 – Fone: (86) 3285-1152

**EXTRATO PUBLICAÇÃO**  
3º TERMO ADITIVO

RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:	
ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			04.361.448/0001-91	
ESPÉCIE	NÚMERO	VALOR	MODALIDADE	
CONTRATO	1803-03/2015	R\$ 325.201,07	Concorrência nº 003/2014	
RESUMO DO OBJETO:				
O objetivo do presente termo aditivo é decrescer no valor constante da Cláusula Quarta item 2 o valor de - R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos), decorrente de erro de somatório ocorrido no 2º termo Aditivo, passando a ter a seguinte redação:				
<b>“CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E VALOR</b>				
... 2 – VALOR: o valor deste contrato, á base dos preços propostos e aprovados é de R\$ 325.201,07 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e um reais e sete centavos).”				
ASSINATURA: 20 de setembro de 2017.				
VIGÊNCIA: até a conclusão das obras, observados os limites impostos por lei.				
CRÉDITO /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
02.10.00	15.451.0500.1033.0000	4.490.51.00	005	05
02.10.00	15.451.0500.1033.0000	4.490.51.00	001	01



**Estado do Piauí**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS**  
 Praça Joaquim N. Paranaaguá, S/N – Centro – Cep: 64.930-000  
 CNPJ.: 08.554.216/0001-85

**DECRETO Nº 38, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS- PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da Administração Municipal,

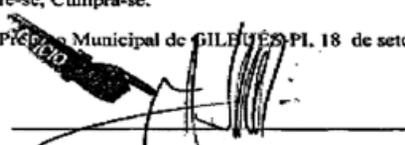
**DECRETA**

**Art. 1º** Fica **DECRETADO**, que todos os atos da administração pública municipal só terão efeito legal com a devida assinatura do Executivo Senhor Prefeito Municipal seguido do reconhecimento de firma do Cartório local e publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 2º** Fica **REVOGADO** todos as disposições em contrario,

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de GILBUÉS-PI, 18 de setembro de 2017.

  
**Leonardo de Moraes Matos**  
 Prefeito Municipal

Reconheço a(s) Firma(s) *em autenticidade*  
*Leonardo de Moraes Matos*

Gilbués-PI, 18 de setembro de 2017.  
 Em Teresina-PI, Piauí.

